



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 047/2025-PROPESP/UEAP
AUXÍLIO PUBLICAÇÃO**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, Estatuto e Regimento Geral da UEAP, e com base na Resolução nº 1067/2025-CONSU/UEAP, torna público o presente Edital de **Processo de concessão de auxílio financeiro para publicação de produções acadêmicas**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está vinculado ao Programa de Apoio a Publicações Acadêmicas Nacionais e Internacionais da UEAP, que visa fomentar a divulgação científica da produção institucional, promovendo a visibilidade e o impacto do conhecimento gerado por servidores efetivos da Universidade.

1.2 São objetivos deste Edital:

- I. Estimular a difusão dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos na UEAP por meio de publicações científicas e/ou acadêmicas;
- II. Contribuir para o incremento do volume de produção científica dos docentes e técnicos, visando à implantação e manutenção dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEAP.

2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

2.1 Poderão solicitar o auxílio os servidores docentes e técnicos do quadro efetivo da UEAP.

2.2 Serão legíveis somente publicações, aceitas e publicadas, no período compreendido entre **01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025**.

2.3 O requerente deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado e ativo no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com atualização realizada nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Não estar afastado ou licenciado da UEAP, exceto nos casos de afastamento para qualificação acadêmica, devidamente comprovado.
- d) Não possuir pendências acadêmicas, administrativas ou financeiras, junto às Pró-Reitorias da UEAP.

2.4 A afiliação do autor à UEAP deverá constar na publicação, bem como, quando possível, agradecimentos explícitos à instituição.

2.5 As publicações deverão atender a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- a) Estar em periódicos classificados como Qualis A no último estrato da CAPES na área correlata; e/ou
- b) Ser indexadas na Web of Science (WoS) ou Scopus;
- c) No caso de livros, possuir ISBN válido.

3 DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 O recurso destinado ao referido programa será no valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, oriundos do orçamento institucional: Programa de Trabalho 1252021.2571.0026.2597 – Realizar a Difusão do Conhecimento Científico; Fonte: 500; Elemento de Despesa: 3.3.90.20 - auxílio financeiro a pesquisadores.

3.2 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o valor global do presente edital poderá ser suplementado.

3.3 O valor máximo de auxílio será de:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para livros, limitado a uma obra por requerente;
- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para artigos científicos, limitado a duas publicações



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

por periódico.

3.4 O valor do auxílio cobre despesas decorrentes de pagamento ou reembolso de tradução, ou revisão da publicação de artigos completos desenvolvidos na UEAP, ou em colaboração com a UEAP.

3.5 Publicações do tipo livro ou capítulo de livro não serão contemplados com custeio de revisão, ou tradução.

3.6 Impostos incidentes sobre os serviços poderão ser ressarcidos, desde que comprovadamente vinculados aos itens financiáveis, respeitado o limite máximo previsto no auxílio.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

4.1 O período de submissão será de **03 de outubro até 31 de outubro de 2025 ou até finalizar o recurso, em ambos os casos respeitando a data limite supracitada.**

4.2 Para solicitar o auxílio, o requerente deverá:

4.2.1 Preencher o formulário de solicitação de auxílio, disponível no Google Forms, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/EGgCSu3zKBueCEjj6>.

4.2.2 Gerar e salvar em formato PDF o comprovante de envio do formulário preenchido.

4.2.3 Encaminhar, exclusivamente por meio do e-mail institucional, toda a documentação listada abaixo para o e-mail do Protocolo da UEAP (protocolo@ueap.edu.br). Cada documento deverá ser enviado separadamente em formato PDF. **Não serão aceitos arquivos em formato de foto. O tamanho do conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 20MB:**

4.3 Em caso de produção acadêmica já aceita ou publicada no corrente ano, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de aceite do artigo pelo periódico, ou, no caso de obra bibliográfica, orçamento com detalhamento dos custos de publicação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- II. Comprovante fiscal de pagamento emitido pela pessoa jurídica ou física responsável pela tradução, ou revisão, indicando o valor efetivamente pago;
- III. Comprovante fiscal de pagamento emitido pela pessoa jurídica ou física responsável pelo periódico, indicando o valor efetivamente pago pelo serviço de publicação do artigo ou nota científica;
- IV. Para pagamentos realizados em moeda estrangeira, o requerente deve apresentar documento válido que comprove os valores em moeda nacional (reais brasileiros), ex: fatura de cartão de crédito, comprovante de envio internacional de recursos (*SWITH, Western Union, Paypal* ou outro), transferência bancária ou outros documentos oficiais que vinculem claramente o pagamento realizado;
- V. Termo de compromisso atestando responsabilidade pelo uso de recursos da UEAP (Anexo II);
- VI. Declaração de vínculo institucional com a UEAP emitida pelo portal do servidor;
- VII. Declaração de inexistência de pendências acadêmicas, financeiras ou administrativas nas Pró-reitorias da UEAP;
- VIII. Portaria de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou autodeclaração de que não se encontra afastado por outra modalidade de licença - Anexo III;
- IX. Comprovante de participação em Grupos de Pesquisa do CNPq Certificados e Ativos na UEAP com nome do requerente;
- X. Currículo atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias na Plataforma *Lattes*;
- XI. Documento de identificação com foto e CPF do requerente;
- XII. Comprovante bancário do requerente e de coautores caso aplicável;
- XIII. Cópia digital do artigo ou obra bibliográfica.

4.4 Produções acadêmicas com data de publicação nos meses de novembro e dezembro de 2025, que extrapolam o exercício orçamentário em curso, somente poderão ser submetidas em edital específico no ano subsequente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. DA ANÁLISE DAS SUBMISSÕES

5.1 As solicitações serão avaliadas pela Divisão de Pesquisa (DP) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), com base nos critérios estabelecidos na Resolução, neste Edital e na entrega completa e adequada da documentação exigida.

5.2 O prazo de análise dos processos de solicitação será de 10 (dez) dias úteis, a contar da chegada do processo na Divisão de Pesquisa. O resultado da análise será comunicado ao requerente por e-mail indicado no formulário de inscrição.

5.3 Para fins de ordenamento das análises, será considerada a data de entrada do processo no Protocolo da UEAP, em caso de concorrência de solicitações e limitação orçamentária.

5.4 **Em caso de artigo/obra bibliográfica ainda não enviado para publicação,** a PROPESP encaminhará a solicitação ao Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.5 Ao Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação compete:

5.5.1 Constituir uma comissão para análise da publicação, que será formada por dois docentes doutores da Universidade do Estado do Amapá e, na ausência de doutores com a especialidade na área do artigo ou obra bibliográfica, o mesmo será enviado a dois avaliadores externos, que emitirão parecer, conforme ficha de avaliação em anexo (Anexo IV e Anexo V).

5.5.2 Indicar a comissão avaliadora composta por doutores e com a especialidade na área do artigo ou obra bibliográfica.

5.5.3 A comissão avaliadora poderá solicitar adequações e correções dos artigos ou obras bibliográficas ainda não publicados, como parte dos critérios para a concessão do auxílio financeiro de apoio à revisão e tradução dos mesmos.

6. DO DIREITO AO RECURSO

6.1 Será admitido recurso contra o resultado da análise das solicitações, exclusivamente nos casos de indeferimento ou desclassificação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação completa do(a) solicitante, número do protocolo (se houver), e as razões que justifiquem a reconsideração da decisão.

6.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do resultado, devendo ser remetido para o endereço eletrônico da Divisão de Pesquisa da PROPESP (dp.propesp@ueap.edu.br).

6.4 Recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação ou que não atendam às exigências desta cláusula, não serão conhecidos.

6.5 A decisão sobre o recurso será proferida pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação, em instância única, sendo a resposta encaminhada ao e-mail institucional do(a) recorrente.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os docentes e os técnicos contemplados com o auxílio financeiro deverão prestar contas dos recursos recebidos mediante envio à PROPESP dos seguintes documentos originais, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do referido artigo/obra bibliográfica. **Não serão aceitos arquivos em formato de foto. O tamanho do conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 20MB:**

7.1.1 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), ou documento fiscal equivalente no caso de prestadores internacionais, emitido por pessoa jurídica ou física responsável pela **tradução e/ou revisão de texto**, contendo a descrição do serviço e o valor efetivamente pago;

7.1.2 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), ou documento fiscal equivalente no exterior, emitido pela editora ou periódico responsável, referente à **tramitação do artigo** (quando houver cobrança separada);

7.1.3 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), ou documento fiscal equivalente no exterior, emitido pela editora ou periódico responsável, referente ao **serviço de publicação do artigo ou obra bibliográfica**;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.1.4 Quando houver pagamento em moeda estrangeira, deverão ser anexados documentos comprobatórios da conversão cambial e do valor pago em reais (exemplos: fatura de cartão de crédito, comprovante de envio internacional de recursos, recibo de câmbio, extrato bancário ou comprovante de plataformas como PayPal ou Western Union);

7.1.5 Cópia do artigo ou obra bibliográfica já publicados. No caso de publicação impressa, ao menos um exemplar físico deverá ser entregue diretamente na sala da PROPESP, devidamente identificado.

7.2 O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido, ou o envio incompleto dos documentos exigidos, **poderá ensejar a devolução integral ou proporcional dos recursos recebidos**, conforme análise do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação e Unidade de Contabilidade.

8 DAS IRREGULARIDADES

8.1 Configura irregularidade cometida por requerente deste Edital:

8.1.1 Não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, e de documentos complementares, caso seja solicitado pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação, em qualquer fase do processo;

8.1.2 O recebimento do auxílio por requerente afastado ou licenciado da Instituição, seja em regime integral ou parcial, para qualquer propósito, exceto nos casos de afastamentos para qualificação;

8.1.3 Inexatidão nas declarações escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;

8.1.4 É obrigatória a menção à UEAP como instituição de afiliação do docente ou técnico na publicação contemplada com o referido auxílio.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda e qualquer divulgação da obra publicada, inclusive na própria obra se possível for, decorrente deste edital, deverá agradecer e informar a origem do recurso com o brasão oficial da Universidade e a frase: “Esta obra foi publicada com recursos oriundos do Programa de Apoio a Publicações Acadêmicas Nacionais e Internacionais da Universidade do Estado do Amapá (UEAP)”.

9.2 Caso não ocorra a publicação do artigo, conforme o item 5.3, o requerente deverá informar à Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (dp.propesp@ueap.edu.br) do encaminhamento do referido artigo para outro periódico, em observância ao item 3.5.

9.3 As obras bibliográficas ou artigos custeados pelo presente edital deverão ser publicados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o recebimento do auxílio, caso não sejam publicados, o requerente deve justificar junto à PROPESP e CPPG.

9.4 O não atendimento do item 6, assim como a não observância do item 7, ensejará a devolução dos recursos financeiros ora recebidos pelo requerente.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique, com isso, no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

9.7 Não será permitida a substituição de artigos ou obras bibliográficas nos processos que já tenham sido protocolados.

9.8 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO

***Obrigatório**

Informações Pessoais

1. Nome do requerente sem abreviação *

2. Regime de trabalho: *

3. Endereço completo (CEP, RUA/AV/TV, Número, cidade, estado, país). *

4. Identidade: *

5. Data da Expedição: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

6. Órgão emissão: *

7. CPF *

8. E-mail: *

9. Grupo de pesquisa: *



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10. URL Lattes: *

11. Telefone Residencial: *

12. Telefone Celular: *

13. Banco: *

14. Agência: *

15. Conta Corrente: *

16. Nome do Periódico/Editora *

17. ISSN: *

18. Endereço Eletrônico: *

19. Áreas do Conhecimento (CAPES): *



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

20. Qualis CAPES: *

21. Título: *

22. Autores: *

23. Número de páginas:

24. Tipo de Serviço (Publicação, tradução etc)*

25. Valor a ser custeado:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA DOCENTE

Eu, _____, docente da Universidade do Estado do Amapá, matrícula _____, comprometo-me a apresentar a esta Pró-reitoria o Recibo de todos os pagamentos efetuados com a verba para o auxílio de publicação acadêmica.

Declaro que estou ciente de que a não apresentação do referido documento supracitado implicará na devolução do valor total das despesas a esta coordenação.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Docente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE NÃO AFASTAMENTO POR LICENÇA
INCOMPATÍVEL**

Eu, _____, (servidor docente ou técnico), matrícula nº _____, lotado(a) no(a)/vinculado ao (colegiado do curso) _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital nº 047/2025 – PROPESP/UEAP, de Auxílio à Publicação Acadêmica, que:

- I. Não me encontro afastado(a) de minhas atividades institucionais por nenhuma modalidade de licença incompatível com o recebimento de recursos financeiros da UEAP, tais como: licença para tratamento de saúde, licença por interesse particular, licença maternidade/paternidade, licença para acompanhar cônjuge, entre outras;
- II. Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelas instâncias competentes da Universidade do Estado do Amapá (UEAP);
- III. Assumo total responsabilidade pelas informações declaradas e me comprometo a comunicar imediatamente à PROPESP qualquer alteração na minha situação funcional que implique afastamento ou impedimento de execução das atividades vinculadas ao objeto do auxílio.

Macapá-AP, _____de _____de 2025.

Assinatura do(a) Docente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO:	
Área CAPES	
Qualis CAPES	

ÁREA DE CONHECIMENTO DO AUTOR PRINCIPAL:
PERIÓDICO A SER SUBMETIDO O ARTIGO:
QUALIS DO PERIÓDICO:
INDEXAÇÃO DO PERIÓDICO:

O artigo a ser submetido está em consonância com a área de conhecimento do autor principal?

() SIM () NÃO

O periódico é classificado pela CAPES como Qualis

“A” ou “B”? () SIM () NÃO

O periódico é Indexado?

() SIM () NÃO

Comentários/sugestões ao(s) autor(es):

Assinatura do(a) avaliador(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DE OBRA BIBLIOGRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA BIBLIOGRÁFICA:	
TÍTULO	
AUTOR OU ORGANIZADOR(ES)	
Área de conhecimento do autor(es)	

A obra bibliográfica submetida está em consonância com a área de conhecimento do autor principal?

() SIM () NÃO

A obra apresenta relevância acadêmico-científica?

() SIM () NÃO

Comentários/sugestões ao(s) autor(es):

Assinatura do(a) avaliador(a)